



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 149/2005

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil S.A., com a finalidade de concessão de empréstimos a servidores públicos do Município com a garantia de consignação em folha de pagamento.

Artigo 2º: O Convênio em questão fará parte integrante desta Lei.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de maio de 2005.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal